



Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria de Captação de Recursos e da Dívida Pública - DICD

OFÍCIO SEF/DICD Nº 001/2018

Florianópolis, 09 de janeiro de 2018.

Assunto: Ofício SEF/DICD Nº 001/2018 – Encaminha declaração em atendimento à Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, artigo 22, incisos XVI, XVII e XVIII (transparência da gestão fiscal, verificação das condições e limites para contratação de operação de crédito e relação das empresas públicas e sociedades de economia mista).

Senhor Diretor,

Em atendimento à Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, artigo 22, incisos XVI, XVII e XVIII, encaminhamos a Declaração quanto ao cumprimento das condições para realização de transferência voluntária, para ciência desse Tribunal, no que concerne à transparência da gestão fiscal, à verificação das condições e limites para contratação de operação de crédito e à relação das empresas públicas e sociedades de economia mista.

Atenciosamente,



Wanderlei Pereira das Neves

Diretor de Captação de Recursos e da Dívida Pública
Auditor Interno do Poder Executivo
Matrícula nº 209.888-1

Ao Senhor
JÂNIO QUADROS
Diretor de Controle de Contas de Governo
Diretoria de Controle de Contas de Governo-DCG
Tribunal de Contas do Estado – TCE/SC
Florianópolis-SC



Secretaria de Estado da Fazenda

DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins dos incisos XVI, XVII e XVIII do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que o Estado de Santa Catarina:

- efetua a divulgação da execução orçamentária e financeira por meio eletrônico de acesso ao público e de informações pormenorizadas relativas à receita e à despesa, por meio do sítio eletrônico www.transparencia.sc.gov.br, em atendimento ao disposto nos arts. 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101/2000;
- não realizou operação de crédito enquadrada no § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 101/2000;
- forneceu a relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, consoante o prescrito no art. 92 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. A Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) disponibilizou a referida relação no sítio eletrônico <http://www.jucesc.sc.gov.br/index.php/informacoes/downloads/legislacao/publicidade-lei-13-303>

DECLARO, por fim, que esta declaração é válida até 31 de janeiro de 2018.

Florianópolis, 08 de janeiro de 2018.

Renato Dias Marques de Lacerda
Secretário de Estado da Fazenda

DADOS DO PROTOCOLO

Nº de	419/2018
Protocolo	(http://servicos.tce.sc.gov.br/visualizadormobile/visualizadormobile/www/#!/app/solicitacoes?identificador=NTQzMjY=)
Data	10/01/2018 14:35
Protocolo	
Assunto	: Ofício SEF/DICD nº 001/2018 - Encaminha declaração em atendimento à Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, art. 22, incisos XVI, XVII e XVIII.
Lotação	(SEG/DIPO)
Atual	
Finalidade	Ainda não disponível no sistema.
Situação	Ainda não disponível no sistema.

INTERESSADO DO PROTOCOLO**TRAMITAÇÃO**

Data	Destino	Finalidade/Despacho
10/01/2018 14:35		Protocolar Documento

Protocolo nº 419/2018

Informamos para os devidos fins que no dia 10/01/2018 as 14:35, na máquina com IP 10.10.1.134, deu entrada neste Tribunal o(s) documento(s) protocolado(s) sob o nº 419/2018.

O acompanhamento poderá ser feito através do site do Tribunal de Contas do Estado, www.tce.sc.gov.br.

